



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

LEI MUNICIPAL Nº. 2.369/2021.

IBARAMA, 12 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE
Atividade: 2.028 – Ações de Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.30.00.00.00.00.40-Material de Consumo..... 17.000,00
3.3.93.30.00.00.00.4502-Material de Consumo.....3.000,00
3.3.93.30.00.00.00.4511-Material de Consumo..... 10.000,00
Total do Crédito Especial..... 30.000,00

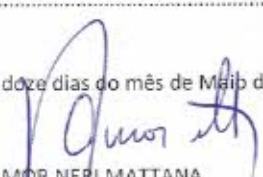
META LDO: A.028

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, dos recursos nºs. 4511 (CUSTEIO-Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 4502 (CUSTEIO-Vigilância em Saúde) no valor de R\$ 3.000,00 e a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Atividade: 2.025 – Manutenção da Atenção Básica
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.1.90.04.00.00.00.00.40-Contratação Por Tempo Determinado (146)..... 17.000,00
Total das Reduções 17.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Maio de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO